



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Ivoti vem identificando a existência de diversos pontos de descarte irregular de resíduos e entulhos provenientes de construções, reformas, demolições e demais atividades correlatas, distribuídos em diferentes locais da área urbana e rural.

A deposição irregular desses materiais em vias públicas, terrenos, áreas verdes e outros espaços públicos ocasiona prejuízos à limpeza urbana, à conservação ambiental e à organização da cidade, além de gerar custos permanentes para o Município com a remoção dos materiais.

Atualmente, os entulhos localizados em pontos de descarte irregular necessitam ser recolhidos pelas equipes municipais. Entretanto, após o recolhimento, é necessário assegurar que os resíduos sejam encaminhados para local adequado e ambientalmente regularizado, evitando apenas o deslocamento do problema para outra área.

Diante dessa necessidade, busca-se identificar a solução mais adequada para a destinação dos resíduos da construção civil recolhidos pelo Município.

A necessidade da contratação está relacionada, portanto, à disponibilização de local devidamente regularizado e licenciado para o recebimento, controle, triagem, tratamento, reciclagem e/ou destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil, conforme a natureza dos materiais recebidos.

A gestão dos resíduos sólidos compreende etapas como coleta, transporte, tratamento e destinação ambientalmente adequada, devendo ser observada a prioridade de não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

2. PROBLEMA A SER RESOLVIDO

O problema identificado consiste na existência recorrente de resíduos da construção civil descartados irregularmente em diferentes pontos do Município, tais como restos de materiais de construção, concreto, tijolos, telhas, argamassa, solos, pedras e outros materiais compatíveis com resíduos de obras, reformas e demolições.

A Administração Municipal necessita realizar o recolhimento desses materiais para manter os espaços públicos limpos e evitar impactos ambientais e urbanos.

Contudo, o Município necessita definir uma alternativa segura e regular para a destinação dos resíduos após o seu recolhimento.

A inexistência de local próprio devidamente estruturado e licenciado para essa finalidade pode exigir investimentos significativos em aquisição ou disponibilização de área,



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

licenciamento ambiental, equipamentos, estrutura operacional, controle de acesso, mão de obra e manutenção.

Assim, mostra-se necessário avaliar alternativas que permitam ao Município realizar a destinação dos entulhos recolhidos de forma regular, eficiente e economicamente viável.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução a ser contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Disponibilização de área ou unidade apta a receber os resíduos da construção civil encaminhados pelo Município;
- Apresentação das licenças ambientais e demais documentos necessários ao funcionamento da atividade;
- Recebimento dos resíduos compatíveis com as classes e tipos definidos no instrumento convocatório;
- Realização da pesagem ou outra forma objetiva de controle da quantidade efetivamente recebida;
- Emissão de comprovante de recebimento e destinação dos resíduos;
- Realização da triagem, reciclagem, reaproveitamento ou destinação final ambientalmente adequada, conforme a classificação do material;
- Atendimento à legislação ambiental aplicável;
- Responsabilidade da contratada pela adequada destinação dos resíduos efetivamente recebidos;
- Disponibilização de acesso e condições operacionais compatíveis com os veículos utilizados pelo Município;
- Manutenção da regularidade das licenças durante toda a execução contratual.

A Resolução CONAMA nº 307 estabelece diretrizes para o gerenciamento dos resíduos da construção civil, incluindo o cadastramento de áreas aptas para recebimento, triagem e armazenamento temporário e o licenciamento das áreas de beneficiamento e destinação, além de vedar a disposição desses resíduos em áreas não licenciadas.

4. LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS

Para atendimento da necessidade, foram identificadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Implantação e operação de área própria pelo Município

Consiste na aquisição ou utilização de área municipal para implantação de estrutura destinada ao recebimento, armazenamento, triagem e encaminhamento dos resíduos da construção civil.



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Vantagens:

- Maior controle direto da operação;
- Possibilidade de criação de estrutura permanente;
- Eventual implantação futura de sistema municipal de recebimento de pequenos volumes.

Desvantagens:

- Necessidade de disponibilidade de área adequada;
- Necessidade de licenciamento ambiental;
- Investimentos em infraestrutura e equipamentos;
- Necessidade de mão de obra para operação e fiscalização;
- Custos permanentes de manutenção;
- Necessidade de estrutura técnica para gerenciamento dos resíduos;
- Necessidade de providenciar posteriormente o beneficiamento ou destinação final dos materiais.

Alternativa 2 – Contratação de empresa para coleta, transporte e destinação

Consiste na contratação de empresa responsável por realizar todas as etapas, incluindo a retirada dos entulhos dos pontos de descarte irregular, transporte e destinação.

Vantagens:

- Solução integrada;
- Redução da necessidade de utilização de estrutura municipal.

Desvantagens:

- Maior custo potencial da contratação;
- Eventual pagamento também pelas atividades de coleta e transporte, mesmo que o Município já disponha de equipe e veículos para essa finalidade;
- Menor aproveitamento da estrutura operacional existente.

Alternativa 3 – Contratação de local ou empresa licenciada para recebimento e destinação dos entulhos

Consiste na contratação de empresa ou unidade devidamente licenciada para receber os resíduos da construção civil recolhidos e transportados pelo próprio Município.



MUNICÍPIO DE IVOTI ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A contratada deverá receber os materiais e realizar a triagem, tratamento, reciclagem, reaproveitamento ou encaminhamento para destinação ambientalmente adequada, conforme as características e classificação dos resíduos.

Vantagens:

- Aproveitamento dos veículos e equipes municipais já utilizados na limpeza urbana, quando existentes;
- Redução dos investimentos necessários para implantação de estrutura própria;
- Transferência da etapa especializada de gerenciamento e destinação para empresa licenciada;
- Possibilidade de controle dos quantitativos efetivamente destinados;
- Maior segurança quanto à regularidade ambiental da destinação;
- Contratação direcionada à necessidade específica do Município.

Desvantagens:

- Necessidade de deslocamento dos veículos municipais até a unidade receptora;
- Necessidade de definição clara dos tipos de resíduos aceitos;
- Necessidade de controle rigoroso dos quantitativos recebidos e destinados;
- Necessidade de avaliar a distância da unidade em relação ao Município, considerando seu impacto no custo operacional.

5. ANÁLISE DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

Considerando a necessidade identificada e as alternativas analisadas, verifica-se, preliminarmente, que a **Alternativa 3 – contratação de local ou empresa devidamente licenciada para recebimento e destinação dos resíduos da construção civil** apresenta potencial de maior viabilidade para atendimento da necessidade do Município.

A implantação de área própria exigiria investimentos e providências adicionais, incluindo disponibilidade de área, licenciamento, estrutura física, equipamentos, pessoal e gerenciamento permanente.

Por outro lado, a contratação de empresa para realizar também a coleta e o transporte poderá representar custo adicional, especialmente caso o Município já possua estrutura operacional para recolher os entulhos espalhados pela cidade.

Assim, a contratação de unidade licenciada para receber os resíduos recolhidos pela Administração permite concentrar a contratação na etapa especializada de recebimento e destinação ambientalmente adequada, mantendo-se, quando vantajoso, o recolhimento e transporte sob responsabilidade do Município.



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A solução deverá observar a adequada classificação e destinação dos resíduos, considerando que a legislação ambiental prioriza reutilização, reciclagem e tratamento antes da disposição final dos rejeitos.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PRETENDIDA

A solução consiste na contratação de pessoa jurídica especializada, devidamente regularizada e licenciada pelos órgãos competentes, para disponibilização de local apto ao:

- Recebimento dos resíduos da construção civil recolhidos pelo Município;
- Conferência e controle dos materiais recebidos;
- Pesagem ou quantificação dos resíduos;
- Triagem dos materiais;
- Reciclagem ou reaproveitamento, quando aplicável;
- Encaminhamento para tratamento ou destinação ambientalmente adequada;
- Emissão de comprovantes de recebimento e destinação.

O Município será responsável, inicialmente, pelo recolhimento dos entulhos existentes nos pontos de descarte e pelo transporte até a unidade indicada pela contratada, salvo se, após análise da contratação, for identificada vantagem na inclusão do transporte no objeto.

A contratada deverá comprovar a regularidade ambiental da atividade e manter válidas as licenças necessárias durante toda a execução contratual

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada deverá ser apurada a partir de levantamento realizado pelas Secretarias responsáveis, considerando, entre outros:

- Número de pontos de descarte irregulares identificadas;
- Volume aproximado de entulhos atualmente existentes;
- Histórico de recolhimentos realizados pelo Município;
- Número médio de viagens efetuadas para remoção de entulhos;
- Capacidade dos caminhões utilizados;
- Estimativa da geração futura de resíduos recolhidos em áreas públicas.

A contratação poderá ser estruturada, conforme o levantamento de mercado, por tonelada, metro cúbico, carga, viagem ou outra unidade de medição tecnicamente adequada, desde que permita o controle preciso da quantidade efetivamente destinada.



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor será realizada por meio de pesquisa de mercado, considerando empresas ou unidades aptas e licenciadas para o recebimento e destinação de resíduos da construção civil.

A pesquisa deverá verificar, especialmente:

- Preço por tonelada ou metro cúbico;
- Tipos de resíduos aceitos;
- Distância da unidade até o Município;
- Existência de quantidade mínima para recebimento;
- Custos adicionais eventualmente incidentes;
- Modalidade de controle e pesagem;
- Documentação fornecida para comprovação da destinação;
- Capacidade operacional para atendimento da demanda municipal.

A distância deverá ser considerada na avaliação da vantajosidade, pois influencia diretamente o custo operacional do transporte realizado pelos veículos municipais.

9. PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A princípio, não se recomenda o parcelamento da etapa de recebimento e destinação dos resíduos, considerando a necessidade de assegurar a responsabilização do contratado pelo gerenciamento adequado dos materiais efetivamente recebidos.

O transporte poderá permanecer sob responsabilidade do Município, caso possua estrutura operacional adequada e essa solução seja demonstrada como economicamente mais vantajosa.

Caso o levantamento de mercado demonstre vantagem, poderá ser avaliada a contratação integrada do transporte e da destinação.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- Reduzir a existência de pontos de descarte irregular no Município;
- Melhorar as condições de limpeza e conservação dos espaços públicos;
- Proporcionar destinação ambientalmente adequada aos resíduos recolhidos;
- Evitar o depósito de entulhos em áreas inadequadas;
- Garantir maior controle sobre os quantitativos recolhidos e destinados;



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Reduzir a necessidade de investimentos municipais em estrutura própria;
- Permitir que os materiais passíveis de reciclagem ou reaproveitamento recebam tratamento adequado;
- Assegurar rastreabilidade e comprovação da destinação dos resíduos;
- Otimizar a utilização das equipes e veículos municipais.

11. PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CONTRATAÇÃO

Antes da elaboração do Termo de Referência, deverão ser realizadas as seguintes providências:

1. Levantamento dos principais pontos de descarte irregular existentes no Município;
2. Estimativa da quantidade de entulhos atualmente acumulados;
3. Levantamento histórico das quantidades recolhidas;
4. Identificação dos tipos predominantes de resíduos encontrados;
5. Pesquisa de empresas e unidades licenciadas aptas a receber os materiais;
6. Verificação das licenças ambientais e da capacidade operacional das unidades;
7. Pesquisa de preços;
8. Análise da distância entre o Município e as possíveis unidades receptoras;
9. Definição da unidade de medição e fiscalização;
10. Definição dos documentos que deverão comprovar cada recebimento e a destinação ambientalmente adequada.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Deverão ser verificadas eventuais contratações ou serviços municipais relacionados a:

- Limpeza urbana;
- Recolhimento de resíduos;
- Locação ou utilização de caminhões e máquinas;
- Serviços de caçamba;
- Manutenção de áreas públicas;
- Transporte de resíduos.

A solução deverá ser compatibilizada com as estruturas e serviços já existentes, evitando duplicidade de despesas.



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação tem como objetivo principal reduzir os impactos ambientais decorrentes do descarte irregular dos resíduos da construção civil.

Como medida de controle, deverá ser exigido que a contratada possua as licenças necessárias e comprove o recebimento e a destinação dos materiais.

Os resíduos deverão ser encaminhados conforme sua natureza e classificação, priorizando-se as alternativas de reutilização, reciclagem e tratamento ambientalmente adequado, observada a legislação aplicável.

14. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da necessidade de recolhimento de resíduos da construção civil e entulhos descartados irregularmente em diferentes pontos do Município, conclui-se pela viabilidade de prosseguimento dos estudos para a contratação de empresa ou unidade devidamente licenciada para o recebimento e destinação ambientalmente adequada desses resíduos.

Preliminarmente, esta alternativa apresenta vantagens em relação à implantação de estrutura própria, especialmente pela redução da necessidade de investimentos em área, infraestrutura, equipamentos, licenciamento e operação especializada.

A solução definitiva deverá ser confirmada mediante levantamento de mercado e pesquisa de preços, considerando especialmente a existência de unidades licenciadas capazes de atender à demanda, os tipos de resíduos aceitos, a distância, a capacidade operacional e o custo da destinação.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, devendo ser elaborado o respectivo Termo de Referência após a conclusão do levantamento das quantidades e da pesquisa de mercado.

Ivoti, 24 de Agosto de 2026.

Responsável pela elaboração